

JUNTE-SE



EMENDA Nº

**AO PROJETO DE LEI
307/2020**

490

TEOR

Altera a redação do § 3º do artigo 19:

"Artigo 19 - ...

...

§ 3º - Deverão ser disponibilizadas, a gabinete parlamentar, para consultas, ao menos 05 (cinco) senhas de acesso ao SIAFEM/SP, para acompanhamento político e técnico da execução orçamentária, patrimonial e contábil de que trata o presente artigo."

JUSTIFICATIVA

O presente parágrafo de artigo em sua redação original dava a entender que cada Deputado Estadual teria a seu dispor uma única senha de acesso ao SIAFEM/SP. Entendemos que tal disposição não é razoável. Sabemos que o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios é uma ferramenta de suma importância para o acesso às contas estaduais e, também, é através dele que temos acesso ao SIGEO- Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária, importante ferramenta para o acompanhamento e análises das receitas e despesas públicas em todo o Estado. Deste modo, nos parece ser mais adequado estender essas senhas também para os assessores dos Deputados Estaduais, tendo em vista as inúmeras tarefas e atribuições dos Srs. Deputados e tendo esses os seus assessores justamente para auxiliá-los nesta lida.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) CARLOS GIANNAZI - PSOL
DEPUTADO(A) ERICA MALUNGUINHO - PSOL (Autor)
DEPUTADO(A) ISA PENNA - PSOL (Autor)
DEPUTADO(A) MONICA DA BANCADA ATIVISTA - PSOL (Autor)

Código: 694 27/05/2020 15:30:46